



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO OFICIAL, no exercício de 2013, a servidora pública municipal **LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA**, atendendo o disposto no inciso II, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.336, de 19/09/2006, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Art. 2º Como Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores:

Titulares:

- Márcio Barufi Bergamini;
- Ângela Maria de Souza e
- Joice José Severino Filho.

Suplentes:

- Helenice Nogueira Gonçalves
- Márcio José da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 4º O pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V – A abertura dos envelopes de documentação de habilitação;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração da ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e o parecer sobre os recursos;

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 5º O mandato dos servidores acima nomeados expira em 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou empregos.

2

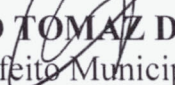


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG., 03 de janeiro de 2013.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal